

REGULAMENTO - CABUCINE (1º Festival Nacional de Curtas Ambientais de Guarulhos)

I - DATA E LOCAL:

Artigo 1º - O 1º Cabucine - Festival de Curtas Ambientais de Guarulhos, acontecerá na cidade de Guarulhos, durante três dias a definir, provavelmente no final do mês de novembro de 2009, em local também a definir.

Parágrafo Único - As datas e locais serão divulgados nos sites www.mundoemfoco.org e www.projetocabucu.org.br e os inscritos serão comunicados via e-mail em até 15 dias antes do evento.

II - OBJETIVO:

Artigo 2º - O Cabucine, tem por objetivo enaltecer e premiar obras audiovisuais de curta-metragem, de qualquer gênero (ficção, experimental, doc-fic, documentário, animação, etc...), desde que a obra tenha uma temática ambiental e seja produzida em qualquer parte do território nacional. O Cabucine pretende promover oficinas ambientais e audiovisuais durante o evento.

III - INSCRIÇÕES:

Artigo 3º - Serão aceitas obras captadas em película, filmes (super 8, 16mm e 35mm) e vídeos de todos os formatos, inclusive vídeos de celular e câmeras digitais, além de séries para a TV, desde que tenham duração maior que três (03) minutos e não ultrapassem vinte (20) minutos.

As obras precisam ter sido finalizadas a partir de 1º de janeiro de 2007.

O número de obras inscritas por indivíduo ou coletivo é livre e ilimitada.

Artigo 4º - As inscrições estarão abertas de 20 de agosto de 2009 à 20 de outubro de 2009.

Os interessados devem preencher o formulário disponível nos sites dos realizadores:

www.mundoemfoco.org e www.projetocabucu.org.br

Parágrafo Primeiro - O realizador deverá enviar o formulário de inscrição (Ficha Técnica e Sinopse) impresso, corretamente preenchido e assinado para a Organização do Festival, acompanhado dos seguintes itens:

I - DVD (todas as regiões) NTSC, do filme, vídeo ou série para seleção;

II - CD com 6 frames (fotos) ou 6 fotos impressas (10x15), sendo 5 fotos da obra e uma foto do diretor, produtor ou coletivo.

Parágrafo Segundo - Esse material deverá ser enviado pelos Correios, para o seguinte endereço: 1º CABUCINE - Festival de Curtas Metragens Ambientais de

Guarulhos, ONG Projeto Cabuçu de Desenvolvimento Local, A/C Rodrigo Maia Marques,
Rua Eduardo Pinheiro, nº 05, Parque Continental 02, Guarulhos, SP, CEP:
07084-090.

Parágrafo Terceiro - Todo o material enviado para a Organização (DVDs, CDs e Fotos) não será devolvido. O material fará parte do acervo do Festival Cabucine, do Coletivo de Vídeo Popular, podendo ser exibido a critério dos organizadores do Festival Cabucine ou do Circuito de Exibição do Vídeo Popular, com a devida autorização dos produtores, impreterivelmente sem fins lucrativos.

Parágrafo Quarto - O Cabucine informará as obras selecionadas e as não selecionadas am até 20 dias após o término do período de inscrição. As obras selecionadas, ou seja, as cópias de exibição deverão estar no formato Mini DV, em CDs ou DVDs de dados, num arquivo em formato Quick Time (.mov), com tamanho DV/DVCPRO 640x480 (pixels), DV 720x480 (pixels) ou nos formatos (.3gp) ou (.mp4) na resolução de 320x240.

As fitas Mini DV, DVDs e CDs, devem ser devidamente identificadas.

Os Arquivos também poderão ser postados em HDs virtuais, como rapidshare, megaupload, sendspace, entre outros, desde que os links (somente links, não enviar os vídeos em anexo) dos arquivos seja direcionado para o seguinte e-mail: cabucine@mundoemfoco.org.

Parágrafo Quinto - O Cabucine não se responsabilizará pelas despesas com o transporte das obras, nem por arquivos corrompidos ou links quebrados de HDs Virtuais.

IV - SELEÇÃO:

Artigo 5º - Uma curadoria, escolhida pela organização, selecionará dentre as obras presentes, obras que participarão efetivamente da mostra competitiva. A decisão da curadoria é soberana, podendo desclassificar as obras que não se enquadrarem ou não atenderem aos critérios de seleção e a qualquer requisito deste regulamento.

Artigo 6º - A curadoria, a banca de jurados (Júri Oficial) e a organização do festival não podem ter nenhum vínculo de produção em obras inscritas no festival.

Parágrafo Único - A organização do Cabucine se responsabiliza pela guarda e conservação das obras. Em caso de perda ou danificação do material, a reposição não poderá superar o preço de custo da obra danificada.

V - PREMIAÇÃO:

Artigo 7º - Uma banca (Júri Oficial) com no máximo sete (07) jurados, composta por especialistas em meio ambiente e audiovisual será escolhida pela organização, esta banca selecionará as obras vencedoras do festival. A decisão da banca é soberana e irrecorrível.

Artigo 8º - A banca de Jurados e o público concederão os seguintes prêmios:

- I - Trófeu Cabucine de Melhor Curta Ambiental (Júri Oficial)
- II - Trófeu Cabucine de Melhor Curta Ambiental (Júri Popular)
- III - Troféu Cabucine de Melhor Curta Ambiental (Celular ou Câmera Digital)
- IV - Troféu Cabucine de Melhor Curta Ambiental (Animação)
- V - Troféu Cabucine de Melhor Curta Ambiental - Produção Local (Cidade de Guarulhos)

Parágrafo Primeiro - Os troféus são feitos à base de materiais reciclados. Além dos troféus, o festival pretende premiar as obras em dinheiro, porém somente se houver patrocínio para as premiações. Havendo patrocínio os valores dos prêmios serão divulgados nos sites www.mundoemfoco.org e www.projetocabucu.org.br em no máximo uma semana antes da realização do festival.

Parágrafo Segundo - Além dos prêmios já citados, a organização prevê outros prêmios e menções honrosas oferecidas por empresas, associações ou grupos de produção independente, desde que previamente concordados com a organização do Festival, sendo sua escolha e entrega de responsabilidade mútua entre a organização do festival e as organizações que o propuserem.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Artigo 9º - O Festival pode promover e/ou se associar a mostras paralelas. Os vídeos selecionados ou não selecionados poderão ainda ser exibidos em mostras paralelas do Circuito de Exibição de Vídeo Popular ou por qualquer coletivo que faça parte do Coletivo de Vídeo Popular.

Artigo 10º - A organização do Cabucine, reserva-se o direito de exibição, sem ônus, em qualquer veículo de comunicação de parte da obra selecionada para efeito de divulgação do Festival.

Artigo 11º - A assinatura do realizador, produtor ou coletivo na ficha de inscrição significa a aceitação total deste regulamento.

Artigo 12º - Os casos não especificados neste presente regulamento são de decisão da organização do Cabucine. Este regulamento pode ser alterado a qualquer momento mediante decisão da Organização. Suas mudanças não serão recorríveis, tendo a organização autonomia por este regulamento.